CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB



Lei de Criação nº 4.976/2007 Lei nº 5.290, de 08 de dezembro de 2009 Lei nº 5.689, de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação. Mandato: 2015 – 2017

PARECER CONCLUSIVO DO FUNDEB Nº 02/2016

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Assis, após análise dos documentos apresentados referentes ao primeiro trimestre do ano de 2016 composto pelos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO emite o presente parecer apontando as seguintes constatações:

1. DESPESAS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO EXERCÍCIO (60%)

Foram apresentados para o conselho os resumos da folha de pagamento referente ao primeiro trimestre. Tendo como referencia o registro do conselho e os resumos apresentados decide pela emissão do parecer FAVORÁVEL COM RESSALVA em relação ao computo dos 60%, conforme segue:

- a) O valor apresentando no Demonstrativo das Receitas e Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino com recursos do FUNDEB, primeiro trimestre, despesas totais, **MAGISTÉRIO**, consta o valor de R\$ 6.220.119,48 (seis milhões duzentos e dez e vinte mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos). Em análise dos resumos mensais das folhas de pagamento foram apontados gastos dentro dos 60% do FUNDEB com a contratação de professores temporários e efetivos no quadro do Magistério.
- b) O demonstrativo apresentado pelo Departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal apresenta o valor empenhado de R\$ 5.979.664,22(cinco milhões novecentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte dois centavos). A diferença entre o valor apurado na análise dos resumos mensais e o valor apresentado no demonstrativo de receitas e despesas do FUNDEB de acordo com justificativa do Poder Executivo acontece devido ao Pagamento dos professores temporários não ser empenhado no mês de referencia.

2. DEMAIS DESPESAS (40%)

Neste item, o conselho verificou durante a conferência dos demonstrativos, aplicação do valor em convênio visando à disponibilização de vagas destinadas a Educação Infantil modalidade creche, reembolso de despesas com pessoal do Estado convênio de parceria educacional estado município.

Diante das situações acima apresentadas, este conselho decide emitir PARECER FAVORÁVEL REFERENTE ÀS DEMAIS DESPESAS (40%) DO FUNDEB.

Assinam este parecer os conselheiros do CACS-FUNDEB.

Assis, 03 de maio de 2016.

JULIANA DE SOUZA ROCHA

Presidente do CACS-FUNDEB

parinos/10

SILVIA MARIA ALMEIDA MOTA

Vice-Presidente do CACS-FUNDEB

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS

(A)

De